

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2009, DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRA E ALMOXARIFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial /CNJ 24/2009 – Processo CNJ nº 333.655).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na SCRN 714/715, Bloco B, nº 48, Asa Norte, Brasília - DF, telefone (61) 2101-8800, inscrita no CNPJ sob o nº 24.936.973/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Anderson Duarte Paniago**, RG nº 1.698.613 SSP/DF e CPF nº 124.134.531 - 72, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 333.655 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato de suporte técnico e manutenção continuada do software de Gestão ASI WEB – Automation System of Inventory, para os módulos de patrimônio mobiliário, almoxarifado e compras.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia **30 de março de 2013**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Anderson Duarte Paniago
Sócio